



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
19 NOV. 2010

Lei Municipal n.º 652/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.066 -- Programa Piso Básico Variável II			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0754	4.910,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros PF	0754	1.350,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0754	1.000,00
		TOTAL	7.260,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0754 – PBVII, como segue:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

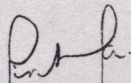
Excesso de Arrecadação

FONTE	VALOR
0754	7.260,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de novembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal